



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebiam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência da República :

Resoluções da Assembleia Nacional — Ratificações dos decretos-leis n.ºs 31:103, 31:104 e 31:106.

Presidência do Conselho:

Rectificação ao decreto-lei n.º 30:910, que aprova o Código de Processo nos Tribunais do Trabalho.

Ministério da Marinha :

Portaria n.º 9:736 — Aumenta ao efectivo dos navios da armada nacional o navio hidrográfico *D. João de Castro*, construído no Arsenal do Alfeite, e manda passar o mesmo navio à situação de armamento normal.

Portaria n.º 9:737 — Substitue o navio hidrográfico *Carvalho Araújo* na missão hidrográfica das ilhas adjacentes pelo navio hidrográfico *D. João de Castro* — Substitue o navio hidrográfico *Beira* na missão hidrográfica da colónia de Angola pelo navio hidrográfico *Carvalho Araújo* — Manda passar à disponibilidade o navio hidrográfico *Beira*.

dência Social, o decreto-lei n.º 30:910, determino que se faça a seguinte rectificação :

No artigo 6.º, onde se lê: «...», a 6.ª edição da tabela de Lucien Mayet., deve ler-se: «...», a 5.ª edição da tabela de Lucien Mayet.».

Em 11 de Fevereiro de 1941. — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 9:736

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da armada nacional o navio hidrográfico *D. João de Castro*, construído no Arsenal do Alfeite, e que o mesmo navio passe desde já à situação de armamento normal, nos termos do decreto n.º 23:276, de 30 de Novembro de 1933, com a lotação seguinte:

Oficiais

Comandante — capitão-tenente ou primeiro tenente (a)	1
Imediato — primeiro tenente	1
Primeiros ou segundos tenentes (b)	4
Primeiro ou segundo tenente médico	1
Primeiro ou segundo tenente engenheiro maquinista	1
Primeiro ou segundo tenente de administração naval	1
	9

Sargentos e praças do corpo de marinheiros da armada

1.ª brigada

Primeiros ou segundos sargentos artilheiros . . .	3
Primeiro ou segundo marinheiro artilheiro . . .	1
	4

2.ª brigada

Sargento ajudante condutor de máquinas . . .	1
Primeiros ou segundos sargentos condutores de máquinas (c)	4
Cabos fogueiros	3
Primeiros ou segundos marinheiros fogueiros (d) . . .	14
Primeiros grumetes fogueiros	6
Primeiro ou segundo sargento torpedeiro electricista	1
Cabo torpedeiro electricista	1
Primeiros ou segundos marinheiros torpedeiros electricistas	3

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Resoluções da Assembleia Nacional

Em nome da Nação, a Assembleia Nacional decreta e eu promulgo as resoluções seguintes:

São ratificados, pura e simplesmente, os decretos-leis n.ºs 31:103 e 31:104, publicados no *Diário do Governo* n.º 12, 1.ª série, de 15 de Janeiro de 1941, e n.º 31:106, publicado no *Diário do Governo* n.º 13, 1.ª série, de 16 de Janeiro de 1941.

Publique-se e cumpra-se como nelas se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Fevereiro de 1941. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no suplemento ao *Diário do Governo* n.º 273, 1.ª série, de 23 de Novembro do ano findo, pela Presidência do Conselho, Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previ-